

Servidores ativos e aposentados têm novo ataque a direitos

Com aprovação da Lei Complementar 970/2020, que institui novas alíquotas para a previdência no Distrito Federal, os servidores, os aposentados e os pensionistas terão perda em seu salário líquido

O Governo do Distrito Federal (GDF), em parceria com deputados distritais da base governista, aplicaram um duro golpe nos(as) servidores(as) públicos(as) da capital federal. Com quinze votos favoráveis, o então Projeto de Lei Complementar (PLC) 46/2020, que adota a reforma das alíquotas previdenciárias do governo Bolsonaro no Distrito Federal, foi apro-

vado pela Câmara Legislativa do DF (CLDF) no dia 30 de junho, estabelecendo novas alíquotas de contribuição para os servidores públicos do DF.

As novas alíquotas de contribuição previdenciária, estabelecidas na LC 970/2020, começarão a vigorar em 1º de novembro de 2020.

Com a aprovação da agora Lei Complementar Distrital n. 970, de 8 de ju-

lho de 2020, a alíquota para os(as) servidores(as) ativos(as), que hoje é de 11% sobre o salário de contribuição, passa a ser de 14%. Isso significa um aumento de 27,27% nas contribuições mensais de todos(as) os(as) servidores(as) ativos(as), independentemente do valor do salário de contribuição. O resultado é uma redução no salário dos(as) servidores(as) ativos(as),

no provento dos(as) aposentados(as) e na pensão dos(as) pensionistas.

A contribuição dos aposentados e pensionistas, que hoje é de 11% aplicados sobre os valores que ultrapassam o teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (R\$ 6.101,06), com a aprovação da LC 970/2020 passa a ser de forma progressiva, distribuída em três faixas:

Até 1 Salário Mínimo

(SM) há a isenção;

- Sobre a faixa de valores entre 1 SM e o teto do RGPS, que antes não era tributada, sofrerá incidência com alíquota de 11%;
- Sobre o valor que ultrapassar o teto, será aplicado uma alíquota de 14%.

Confira na tabela abaixo como a distribuição será feita a partir de agora:

Tabela 1: Tabela Progressividade Alíquotas de Contribuição Aposentados e Pensionistas

Faixas	Intervalos	Alíquotas
Faixa 1	Até R\$ 1.045,00	0,00%
Faixa 2	De R\$ 1.045,01 a R\$ 6.101,06	11,00%
Faixa 3	Acima de R\$ 6.101,06	14,00%

Elaboração: Dieese

Tabela 2: Exemplo de Aplicação da Nova Alíquota Previdenciária Para Aposentados e Pensionistas

Faixa 3 (14%): Acima de R\$ 6.101,06					
Provento: 10.000,00					
Faixas	Intervalos	Teto Faixa	Base de Incidência	Alíquota	Contribuição
Faixa 1	Até R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00	1.045,00	0,00%	-
Faixa 2	De R\$ 1.045,01 a R\$ 6.101,06	R\$ 6.101,06	5.056,06	11,00%	556,17
Faixa 3	Acima de R\$ 6.101,06	-	3.898,94	14,00%	545,85
Com a aprovação da LC 970/2020: Alíquota Progressiva 11,02% R\$ 1.102,02					

Elaboração: Dieese

É bom salientar que o modo como o governo Ibaneis Rocha enviou o PLC à Câmara Legislativa afetaria ainda mais a categoria, uma vez que colocava um artigo que referendava a reforma da Previdência de Jair Bolsonaro (EC 103/2019), refe-

rendando o Artigo 1º da Emenda Constitucional, que incluiria novas idades e novo tempo de contribuição para os requisitos da aposentadoria. Graças à luta feita pela diretoria do sindicato e pela categoria, a CLDF retirou este artigo.

Art. 1º Ficam referendadas no âmbito do Distrito Federal, as alterações promovidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, nos termos do inciso II do art. 36 da referida emenda, observado o disposto nesta lei.

Até o momento não há alteração para a regra de acesso, mas ainda representa uma ameaça para os(as) servidores(as).

Problemas para o funcionalismo público

De autoria do governo Ibaneis Rocha (MDB), a LC altera os artigos 60 e 61 da Lei Complementar n. 769/2008, adequando a legislação distrital aos termos da Emenda Constitucional 103/2019 (EC103/19), que instituiu a refor-

ma da Previdência.

A Lei Complementar cria quatro problemas graves para o funcionalismo do DF:

1. Aumenta as alíquotas de contribuições previdenciárias de 11% para 14% para todos(as) os(as) servidores(as) da ativa;
2. Os aposentados e pensionistas que recebem proventos

de aposentadoria e pensão até o teto do RGPS e não contribuíam passarão a contribuir com 11% sobre os valores que ultrapassam o Salário Mínimo

3. Os aposentados e pensionistas, cujos proventos superam o teto do RGPS e já contribuíam para a previdência,

além da elevação da alíquota de 11% para 14% na faixa que já contribuíam, agora pagarão 11% na faixa que anteriormente era isenta (entre o valor que ultrapassa o SM e o teto do RGPS)

4. Instituiu a reforma das alíquotas previdenciárias de Bolsonaro no DF.

Impacto dos inativos

Para os aposentados e pensionistas, a reforma do Distrito

Federal é ainda mais dura. Houve o aumento da alíquota e também a diminuição na faixa de isenção. Outros estados e a União man-

tiveram a isenção até o teto do RGPS e condicionaram a tributação acima do salário mínimo à existência de déficit atuarial.

No Distrito Federal, foi excluída a possibilidade de isenção até o teto do RGPS em qualquer caso.

Tabela 3: Alíquotas de Contribuição Servidores Aposentados e Pensionistas (antes e depois da reforma)

Proventos	Atual 11%		Pós Reforma (0%, 11% e 14%)		Aumento Mensal no Valor da Contribuição	Aumento Anual no Valor da Contribuição ¹
	R\$	% Alíquota Efetiva ²	R\$	% Alíquota Efetiva ²		
R\$ 1.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ -
R\$ 2.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 105,05	5,25%	R\$ 105,05	R\$ 1.365,65
R\$ 3.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 215,05	7,17%	R\$ 215,05	R\$ 2.795,65
R\$ 4.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 325,05	8,13%	R\$ 325,05	R\$ 4.225,65
R\$ 5.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 435,05	8,70%	R\$ 435,05	R\$ 5.655,65
R\$ 5.800,00	R\$ -	0,00%	R\$ 523,05	9,02%	R\$ 523,05	R\$ 6.799,65
R\$ 6.000,00	R\$ -	0,00%	R\$ 545,05	9,08%	R\$ 545,05	R\$ 7.085,65
R\$ 6.100,00	R\$ -	0,00%	R\$ 556,05	9,12%	R\$ 556,05	R\$ 7.228,65
R\$ 6.200,00	R\$ 10,88	0,18%	R\$ 570,02	9,19%	R\$ 559,14	R\$ 7.268,78
R\$ 7.000,00	R\$ 98,88	1,41%	R\$ 682,02	9,74%	R\$ 583,14	R\$ 7.580,78
R\$ 8.000,00	R\$ 208,88	2,61%	R\$ 822,02	10,28%	R\$ 613,14	R\$ 7.970,78
R\$ 9.000,00	R\$ 318,88	3,54%	R\$ 962,02	10,69%	R\$ 643,14	R\$ 8.360,78
R\$ 10.000,00	R\$ 428,88	4,29%	R\$ 1.102,02	11,02%	R\$ 673,14	R\$ 8.750,78
R\$ 15.000,00	R\$ 978,88	6,53%	R\$ 1.802,02	12,01%	R\$ 823,14	R\$ 10.700,78
R\$ 20.000,00	R\$ 1.528,88	7,64%	R\$ 2.502,02	12,51%	R\$ 973,14	R\$ 12.650,78

¹Para chegar a esse valor anual considerou-se 12 meses e gratificação natalícia

²Alíquota Efetiva: é a comparação entre o somatório das contribuições por faixas (progressividade) e a remuneração total.

Elaboração Dieese

Tabela 4: Alíquotas de Contribuição Servidores Ativos (antes e depois da reforma)

Salário de Contribuição	Atual 11%		Pós Reforma (14%)		Aumento Mensal no Valor da Contribuição	Aumento Anual no Valor da Contribuição ¹
	R\$	%	R\$	%		
R\$ 1.000,00	110,00	11,00%	140,00	14,00%	R\$ 30,00	R\$ 390,00
R\$ 2.000,00	220,00	11,00%	280,00	14,00%	R\$ 60,00	R\$ 780,00
R\$ 3.000,00	330,00	11,00%	420,00	14,00%	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
R\$ 4.000,00	440,00	11,00%	560,00	14,00%	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
R\$ 5.000,00	550,00	11,00%	700,00	14,00%	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
R\$ 5.800,00	638,00	11,00%	812,00	14,00%	R\$ 174,00	R\$ 2.262,00
R\$ 6.000,00	660,00	11,00%	840,00	14,00%	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00
R\$ 6.100,00	671,00	11,00%	854,00	14,00%	R\$ 183,00	R\$ 2.379,00
R\$ 6.200,00	682,00	11,00%	868,00	14,00%	R\$ 186,00	R\$ 2.418,00
R\$ 7.000,00	770,00	11,00%	980,00	14,00%	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00
R\$ 8.000,00	880,00	11,00%	1.120,00	14,00%	R\$ 240,00	R\$ 3.120,00
R\$ 9.000,00	990,00	11,00%	1.260,00	14,00%	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
R\$ 10.000,00	1.100,00	11,00%	1.400,00	14,00%	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
R\$ 15.000,00	1.650,00	11,00%	2.100,00	14,00%	R\$ 450,00	R\$ 5.850,00
R\$ 20.000,00	2.200,00	11,00%	2.800,00	14,00%	R\$ 600,00	R\$ 7.800,00

¹Para chegar a esse valor anual considerou-se 12 meses e gratificação natalícia

Elaboração Dieese

CONHEÇA OS RESPONSÁVEIS POR REDUZIR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO GDF

Claudio Abrantes Daniel Donizet Fernando Fernandes Delmasso Eduardo Pedrosa Hermeto Iolando Jaqueline Silva
José Gomes Júlia Lucy Martins Machado Rafael Prudente Robério Negreiros Roosevelt Vilela Valdelino Barcelos

PLC 46/2020 reduzirá o salário líquido dos servidores do GDF